



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS ROLANTE Nº 009/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E
EXTENSÃO DO CAMPUS ROLANTE - 2020

A diretora-geral do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, publicada no DOU em 17/02/2020, p. 12, e de acordo com a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Rolante* (CIEPE Local), torna público o Edital IFRS Campus Rolante nº 009/2020 – Seleção de bolsistas de Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do *Campus Rolante* vinculado ao [Edital Complementar Campus Rolante Nº 008/2020](#) e ao [Edital IFRS Nº 15/2020 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos campi do IFRS.](#)

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos contemplados com bolsas no Edital IFRS Nº 15/2020 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos *campi* do IFRS.
- 1.2. **As atividades desenvolvidas pelos bolsistas serão exclusivamente na forma não presencial.**

2. DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido:
 - a) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
 - b) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
 - c) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).
- 2.2. **A vigência das bolsas será de 01 de setembro de 2020 a 31 de março de 2021.**

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa:
 - a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
 - b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado do projeto; e,
 - c) atender as especificidades de cada projeto contemplado, conforme previstas no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por projetos está disponível no Anexo I deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	07/08/2020
Período de inscrição dos estudantes por formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/DPEfRhUmzFCfi6C36	10/08/2020 à 13/08/2020
Período para seleção dos bolsistas	17/08/2020 à 20/08/2020
Envio do resultado final da seleção/classificação dos bolsistas pelo coordenador do projeto para o e-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br	21/08/2020
Publicação do resultado final do edital de Seleção de Bolsistas no site do campus	27/08/2020
Envio da documentação do bolsista (Item 9 deste edital) pelo coordenador do projeto para o e-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br	28/08/2020 até 31/08/2020
Início do projeto e das atividades do bolsista	01/09/2020
Término do projeto e das atividades do bolsista	31/03/2021

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/DPEfRhUmzFCfi6C36>

6.1.1. O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido e enviado de acordo com o cronograma deste edital

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do projeto.

7.2. A seleção será realizada, pelo coordenador do projeto de maneira remota em data, horário e link (quando for o caso), a combinar.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do projeto:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;
- b) registrar em relatório todas as informações relacionadas aos critérios de avaliação e o processo de seleção;
- c) encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Rolante (CIEPE Local), para fins de arquivamento, para o e-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br;
- d) Assinar o relatório final do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Rolante (CIEPE Local), para fins de arquivamento, para o e-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br;
- e) Assinar a declaração de assiduidade do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital para a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Rolante (CIEPE Local), para fins de arquivamento, para o e-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Rolante (CIEPE Local), na data estabelecida no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O coordenador do projeto contemplado com bolsa deve encaminhar para o e-mail (ciepe@rolante.ifrs.edu.br) no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso do estudante bolsista (Anexo II);
- b) cópia do cartão bancário do bolsista, contendo o número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia ou link do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o qual deve estar atualizado no ano de 2020.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do projeto ao término da vigência da bolsa o relatório final, o qual enviará digitalmente para o email:ciepe@rolante.ifrs.edu.br com sua assinatura eletrônica;
- e) apresentar trabalho em evento acadêmico no seu *campus*, relativos ao projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada no controle de frequência do bolsista (Anexo III).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
b) a declaração de assiduidade do bolsista (controle de frequência; Anexo III) seja enviada para a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Rolante (CIEPE Local) por meio do e-mail ciepe@rolante.ifrs.edu.br, pelo Coordenador do projeto com a sua assinatura eletrônica, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br

15.2. Os formulários para operacionalização deste edital serão conforme as normas do PIBEX e estão previstos na Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos.

15.3. A Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Rolante (CIEPE Local) poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Rolante (CIEPE Local), em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local do *campus*.

Rolante, 07 de agosto de 2020.

Cláudia Dias Zettermann

Diretora-geral do *Campus Rolante* do IFRS

(O documento original irá ser assinado e arquivado no Gabinete da Direção-Geral após o retorno às atividades presenciais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br

ANEXO I
QUADRO DE PROJETOS

Título do projeto	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH *	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
EcoRolante- Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica do Campus Rolante	Adriana Regina Corrent	1	12	01/09/2020 à 31/03/2021	Estudante do Ensino Médio Integrado (2º ao 4º ano) ou Estudante do Curso em Agropecuária Concomitante / Subsequente ao Ensino Médio ou Estudante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e Desejável possuir experiência com redes sociais, programas de edição de imagens e elaboração de materiais gráficos	Entrevista escrita por e-mail e por vídeo chamada

* CH: carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus Rolante*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte projeto:

Título:

Coordenador:

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório final de atividades desenvolvidas ao término da vigência da bolsa;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto

Responsável pelo estudante (caso menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: ciepe@rolante.ifrs.edu.br

ANEXO III
CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) bolsista **(NOME COMPLETO DO BOLSISTA)** cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de **(MÊS)** de **(ANO)** vinculado ao Projeto **(TÍTULO DO PROJETO)**, contemplado com cota de bolsa institucional do EDITAL Nº 009/2020 - Seleção de Bolsista de Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do *campus* Rolante - 2020, vinculado ao Edital IFRS nº 15/2020 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS.

Rolante, ____/____/____

Coordenador do Projeto